MOBILLE
RENT A CAR

HARUE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME

(61) 3552 2083 / (61) 9962 9591 / (61) 8258 1944 / (61) 9116 1310

haruelocacao@hotmail.com

COLÔNIA AGRÍCOLA RIACHO FUNDO I - CH 22 CASA 01 LOTE 01 COND. FORTALEZA-BRASÍLIADF - CEP: 71.828-328 CPTAL 957

CNPJ 11.869.422/0001-14 - CF/DF 07.538.614/001-65

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
MODELO 3

[X] Usuário Final [ ] Remessa
[ ] Subcontratação [ ] Entrada

0504

Data Limite para Emissão: 05/12/2015

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO: Andre Zacharou

ENDEREÇO: Camara dos Deputados Cnexo IV qb 238 | FONE:

CIDADE: Brasilia | ESTADO: DF | DATA DE EMISSÃO: 09/12/2014

CNPJ: Cep 107 438 699-53 | INSC. ESTADUAL: — o —

CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO	ALIQ.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	Locação de um Veiculo Executivo modelo Corolla GLI FLEX ANO 2012/2013 na cor preta; Completo conforme ao Contrato 01.12.2014 a 30.12.2014			4500.00
		Banco CEFEDERAL Ag: 0688 op: 0033 C/C: 0000 2362-7			

RECEBEMOS Brasília-DF 30/12/2014

DEDUÇÕES LEGAIS | TOTAL R$ 4500.00

BASE DE CÁLCULO DO ISS | VALOR DO ISS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: «AIDF autorizada para ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL»

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

MULTI SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME - Av. Contorno Área Especial 13 Lote Q1 Loja 05 - Fone: 3386 1997 Núcleo Bandeirante-DF
CNPJ 08.783.172/0001-90 CF/DF 07.486.619/001-92 - 03 Tls. de 25x4 - 501 a 575 - AIDF: 1-434-02249/2014 - Aut. 05/12/2014
PROCON-DF - Tel.: 151 ou 3212-1500 - SCS ED. VENÂNCIO 2000 BLOCO B-60 SALA 240 - BRASÍLIA-DF

A contratada tem a obrigação de entregar o veículo em perfeitas condições de uso ao contratante, arcando com todos os seus danos naturais como: Troca de óleo, pneus, manutenção, revisões necessárias, taxas e impostos referentes ao veículo. O veículo que será utilizado no ato da formalização deste, tratasse de um veículo executivo que será entregue no dia e hora escolhido pelo próprio contratante e está em perfeito de conservação inclusive de pintura e sem nenhum ônus (multas), podendo a qualquer momento ser substituído por outro, desde que no mesmo e, ou melhor, estado de conservação, devendo o contratante devolvê-lo, no final deste contrato nas mesmas condições, e arcando com eventuais danos que possam vir a surgir no decorrer do prazo deste contrato (avarias, colisões, multas e etc.).

O seguro total do veículo é de inteira responsabilidade do contratado, sendo o contratante apenas responsável pela franquia